SENADO FEDERAL

SEPCO Fls. 242 Rubrica

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 092/2011, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores (sem motorista e sem combustível), para atendimento aos Senadores da República, em deslocamentos no Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito resguardado no Quarto Termo Aditivo, fl. 210/211 e verso - (cópias), as autorizações do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário e do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, fls. 229 e 233/233v, respectivamente, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.026559/2012-55, vem apostilar o Contrato nº 092/2011, firmado com a empresa **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 12/2014, no Ato da Diretoria-Geral nº 23/2014, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 092/2011 ficam reajustados em **6,58793%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre setembro de 2013 (mês do segundo aniversário do contrato) e setembro de 2014 (mês do terceiro aniversário do contrato), passando o seu valor mensal de R$ 174.566,43 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) para **R$ 186.066,91** (cento e oitenta e seis mil, sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 092/2011 passa de R$ 2.094.797,16 (dois milhões, noventa e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) para **R$ 2.232.802,92** (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos), **a vigorar a partir de 19 de setembro de 2014**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas 339033 e 339092, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2015NE000501, de 9 de fevereiro de 2015, e nº 2015NE000699, de 24 de fevereiro de 2015.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Oitava - da Garantia, do contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro ao quarto termos aditivos, não expressamente alteradas por esse termo.

Brasília-DF, 05 de março de 2015.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\L.M TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIOS 3º reajuste 5º TA 00200.026559 2012 55 (LT)- CONFERIDO POR NATHALIA MAT 268759.doc

Empresa: LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA
Processo Principal: 00200.009477/2011-65
Processo Outros: 00200.026559/2012-55
CNPJ: 14.672.885/0001-80
Contrato: 20110092
Data da Apresentação da Proposta: 05/09/2011
Assinatura: 19/09/2011
Início Vigência Original: 19/09/2011
Fim Vigência Original: 18/09/2012
Valor Total Original do Contrato: R$ 1.934.280,00

SEPCO
Fls. 243
Rubrica

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R$ 2.094.797,16
Início Período Anterior: 19/09/2013
Final Período Anterior: 18/09/2014
Início Período Vigente: 19/09/2014
Final Período Vigente: 18/09/2015
Último Reajuste: Primeiro

HISTÓRICO DO CONTRATO	
Primeiro Termo Aditivo	Prorrogação do contrato de 19/09/2012 a 18/09/2013. Preços permanecem inalterados.
Segundo Termo Aditivo	Prorrogação do contrato de **19/09/2013 a 18/09/2014**
TerceiroTermo Aditivo	Reajuste em 5,68872% ao valor mensal de R$ 9.170,01, passando de R$ 131.190, para R$ 1070.360,01, a vigorar a parti de 19 de setembro de 2013.
Quarto Termo Aditivo	O contrato de nº 0092/2011 fica prorrodo de 19 de setembro de 2014 a 18 de setembro de 2015. Os preços do contrato ficam acrescidos em 2,46914% seu corresponde percentual e de 50.477,04, passando o valor mensal para R$ 174.566,43 e global R$ 2.094.797,16

DADOS DO 2º REAJUSTE DO CONTRATO 0092/2011	
Histórico	Será calculado o INPC da data do 2º aniversário (setembro/2013) ate a data do 3º aniversário do contrato (setembro/2014). Valor a vigorar a partir de 19/09/2014.

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Início = Mês do segundo aniversário do Contrato	set/13	3.849,31
Final = Mês do terceiro aniversário do Contrato	set/14	4.102,90
Índice do Reajuste =		6,58793%

CÁLCULO DO 2º REAJUSTE
PROCESSAMENTO DO QUINTO TERMO ADITIVO

	VALOR ATUAL			VALOR REAJUSTADO		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
83	R$ 2.103,21	R$ 174.566,43	R$ 2.094.797,16	R$ 2.241,77	R$ 186.066,91	R$ 2.232.802,92

RESUMO GERAL DO SEGUNDO REAJUSTE

	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (%)	Diferença (R$)
VALOR MENSAL	R$ 174.566,43	R$ 186.066,91	6,58802%	**R$ 11.500,48**
VALOR GLOBAL	R$ 2.094.797,16	R$ 2.232.802,92	6,58802%	**R$ 138.005,76**

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 19/09/2014 SE APROVADO.

Elaborado por: Aydée Beckman (Estagiária)
Supervisionado por: Wellington Caram Júnior -

ATO Nº 20/2010 - Critérios de Arredondamento - PRSECR.